



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	2023365
Ementa	PROJETO DE LEI Nº 26/2023
Autor	Gilberto Tadashi Matsusue
Matéria	Projeto de Lei 26/2023

Documento protocolado por **Alef Lopes** em **09/10/2023 11:42:53**



Juquiá, 05 de Outubro de 2023.

MENSAGEM Nº 26/2023

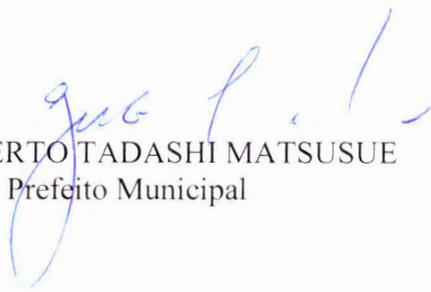
Prezado Senhor;

Submeto a Vossa Excelência e nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 26/2023, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

Como preceitua o artigo art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, a lei municipal de autoria do Executivo, poderá prever os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, bem como o superávit financeiro, conforme mencionado no artigo 2º do referido projeto. O projeto de lei em tela pretende justamente, majorar o limite para abertura de créditos do tipo "suplementar", conforme previsão já existente na Lei Orçamentária Anual do Município.

A fim de regularizarmos a citada lei, encaminhamos o referido Projeto, para apreciação e aprovação, se possível com urgência mediante a convocação de sessões extraordinárias se necessário.

Respeitosamente;


GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
JOSE ANTONIO FREIRE
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP

PROJETO DE LEI Nº 26/2023, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **RS 495.887,19 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Dezenove Centavos)** para reforçar as dotações orçamentária nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA	0005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
AÇÃO	2014 – Manutenção da Secretaria de Administração	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(52) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	37.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
AÇÃO	2027–Manutenção da Secretaria de Planejamento, Obras e Trânsito	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(95) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	51.000,00
PROGRAMA	0021 – MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	
AÇÃO	2034 – Manutenção do Trânsito	
FONTE	01 - Tesouro	

ELEMENTO	(144) 3.3.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física	3.000,00
-----------------	---	----------

UNIDADE ORÇ.	02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
AÇÃO	2040 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(157) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	15.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
AÇÃO	2051 – Manutenção do Fundamental	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(191) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
ELEMENTO	(192) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	15.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.09 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0036 – FUNDEB – FUNDO MUNIC. DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALOR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2058 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Infantil – Pré Escola -70%	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(259) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	10.000,00
AÇÃO	2059 – Manutenção do FUNDEB – das	

	Necessidades Especiais - 70%	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(260) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
ELEMENTO	(261) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	5.000,00
AÇÃO	2060 – Manutenção do FUNDEB – Magistério - 30%	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(271) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	2.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
PROGRAMA	0037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
AÇÃO	2062 – Manutenção da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(275) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	10.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.12 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0045 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS	
AÇÃO	2071 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(323) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	5.000,00
PROGRAMA	0048 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
AÇÃO	2074 – Manutenção da Vigilância Sanitária	

FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(357) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	7.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA	0058 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
AÇÃO	2084 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(375) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	30.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA	0060 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
AÇÃO	2093 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(427) 3.3.90.30 -Material de Consumo	6.000,00
FONTE	03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
ELEMENTO	(432) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.611,20
PROGRAMA	0061 –PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2090 – CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

ELEMENTO	(402) 3.3.90.30 – Material de Consumo	18.000,00
PROGRAMA	0062 – PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2092 – Casa da Criança e do Adolescente	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(410) 3.3.90.30 – Material de Consumo	8.315,00
ELEMENTO	(416) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	500,00
FONTE	03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
ELEMENTO	(419) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	5.460,99
PROGRAMA	0065 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS / COVID 19	
AÇÃO	2086 – Concessão de Benefícios Eventuais	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(385) 3.3.90.30 – Material de Consumo	2.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.15 – FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
PROGRAMA	0059 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
AÇÃO	2098 – Manutenção do Conselho Tutelar	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(454) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1.000,00
TOTAL		495.887,19

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Anulação da dotação abaixo, no valor de R\$ 495.887,19.

UNIDADE	02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
----------------	-------------------------------------	--

ORÇ.	MUNICIPAL	
PROGRAMA	0002 – GABINETE DO PREFEITO	
AÇÃO	1003 – Aquisição de Terreno para Implantação do Distrito Industrial	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(12) 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	1.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0011 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
AÇÃO	2029 – Regularização Fundiária	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(108) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
PROGRAMA	0012 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E PASSARELAS	
AÇÃO	1004 – Construção e Reforma de Pontes e Passarelas	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(109) 3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00
PROGRAMA	0022 – TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	
AÇÃO	2035 – Transporte Coletivo de Passageiros	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(151) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	123.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.06 – FMSB – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
PROGRAMA	0033 – FMSB – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
AÇÃO	2048 – Manutenção do Fundo de Saneamento	

FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(186) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	15.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.09 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0036 – FUNDEB – FUNDO MUNIC. DE DESENV. DA EDCAÇÃO BÁSICA E DE VALOR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2056 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental – 70%	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(245) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	292.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0060 –PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
AÇÃO	2093 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(431) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
FONTE	03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa – Vinculados	
ELEMENTO	(428) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	4.361,20
	(438) – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	250,00
PROGRAMA	0061 –PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2090 – CREAS – Centro de Referência	

	Especializado de Assistência Social	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(404) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
PROGRAMA	0062 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2092 – Casa da Criança e do Adolescente	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(413) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.815,00
FONTE	03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa – Vinculados	
	(411) 3.3.90.30 – Material de Consumo	460,99
ELEMENTO	(414) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
PROGRAMA	0065 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS / COVID 19	
AÇÃO	2086 -Concessão de Benefícios Eventuais	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(387) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL		495.887,19

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2023.


GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal